

São Lourenço da Mata, 11 de dezembro de 1995.

LEI Nº 1.887/95

EMENTA: Extingue e cria Cargos Comissionados no âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Legislativo os seguintes cargos:

- a) Seis (06) Cargos Comissionados: Hum Chefe de Gabinete; Hum Secretário Executivo; Hum, Procurador Geral e Três Assessores Administrativo Parlamentar - Símbolo CC-1; com salário base no valor de R\$ 406,42 (Quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos) cada.
- b) Treze (13) Cargos Comissionados de Assessor Administrativo, seis (06) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar; Hum (01) Cargo Comissionado de Contador e Hum (01) Cargo Comissionado de Tesoureiro - Símbolo CC-2; com salário base no valor de R\$ 250,97 (Duzentos e cinquenta reais, noventa e sete centavos), cada.
- c) Vinte e dois (22) Cargos Comissionados de Assessor de Departamento; Hum (01) Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa - Símbolo CC-3, com salário base no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.
- d) Dezenove (19) Cargos Comissionados de Adjunto Administrativo - Símbolo CC-5, com salário base no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

W. L.

Art. 2º - Os reajustes dos Funcionários Comissionados e Inativos, obedecerão os mesmos do Poder Executivo, com seus respectivos símbolos.

Art. 3º - O Presidente da Mesa do Poder Legislativo poderá, a seu critério, conceder gratificação de até 200% (duzentos por cento) incidente sobre o valor do salário.

Art. 4º - As despesas decorrentes com esta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Lei de Nº 1.840 de 1869, extinguindo-se os Cargos neles criados.

Gabinete do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, em 11 de dezembro de 1995.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito